



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
1ª VARA CRIMINAL

Av. Adolfo Pinheiro nº 1992, 8º e 9º andar, Santo Amaro - CEP 04734-003, Fone: 5522-8833 r229, São Paulo-SP - E-mail: stoamaro1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL
 Tramitação prioritária

MARTA CRISTINA JORDÃO VAN HAUTE ROSA, Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro Regional II - Santo Amaro, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1091569-25.2024.8.26.0002 - Ordem nº 2024/002792 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Difamação, em que figura como Indiciado **JOSE SIQUEIRA BARROS JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, Jornalista, RG [REDACTED] AL, CPF 46353542453, com endereço à [REDACTED], CEP 69067-375, Manaus - AM, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **23/10/2024**

Documento de Origem: **REL/REQTO nº: 0000/0000 - Não Informado**

Histórico da Parte **Jose Siqueira Barros Junior**

16/11/2020 - Data do Fato - Art. 139 "caput" c/c Art. 141 "caput", III ambos do(a) CP
Local: São Paulo/SP

18/11/2020 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" c/c Art. 141 "caput", III ambos do(a) CP

14/11/2024 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 395, III do(a) CPP Situação: Réu primário;

25/11/2024 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Rejeitada a Queixa-Crime

02/12/2024 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Rejeitada a Queixa-Crime

10/12/2024 - Baixa da Parte

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 16 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA